



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de Março de 2003



Série

Número 52

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

Anúncios

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Laboratório Regional de Engenharia Civil, reportada a 31 de Dezembro de 2002, encontra-se afixada na Direcção dos Serviços Administrativos, do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 5 de Março de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Concurso n.º 3/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.12.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 2 lugares na categoria Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 de Abril de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.
- 6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres e adaptação de métodos e processos científico-técnicos.
- 7 - Requisitos gerais de admissão:
  - 7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do

Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitação adequada, a licenciatura em Sociologia ou Teologia.

- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
 

Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.

  - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver.
  - b) Indicação das Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
  - c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos da sua posse.
  - d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Profissional, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as

- que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade da licenciatura referida no n.º 7.2.
- 10 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 9 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
- 12.1 - Aprova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores. A prova escrita de conhecimentos gerais, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre o programa de provas definido no Despacho Conjunto n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e do Coordenação publicado no Jornal Oficial n.º 217, II Série, 2.º suplemento de 13 de novembro de 2000.
- 12.2 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 13 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitada.
- 14 - A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase eliminatória ou classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 15 - Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia/documentação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos gerais é a seguinte:  
Constituição da República Portuguesa  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º s 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à Região, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março;  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a rectificação constante da: Declaração n.º 13-E/98;  
DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;  
DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
DL n.º 413/93 de 23 de Dezembro; art.º 269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º 427/89 de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - A relação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" existente junto da Secção de Pessoal.
- 18 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M de 24 de Agosto.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O Júri do presente concurso e de estágio terá a seguinte composição:
- Presidente.
- Manuel Pedro André Pedrico, Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico.
- Vogais efectivos:
- Clara Rosa Rocha Silva, Chefe de Divisão de Tutela e Apoio às IPSS;
  - Maria da Luz Sarrazola Gamelas Santos, Chefe de Divisão da Zona Leste.
- Vogais suplentes:
- Sara Luisa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes, Técnica Superior de 2.ª classe;
  - Ana Lina de Jesus Pita, Técnica Superior de 2.ª classe.
- 21 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 22 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- a) A avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso.

- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Fevereiro de 2003.

A PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

### Aviso

Concurso n.º 4/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30.12.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 2 lugares na categoria Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - As vagas a preencher encontram-se descongelada nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 de Abril de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.
- 6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres e adaptação de métodos e processos científico-técnicos.
- 7 - Requisitos gerais de admissão:
  - 7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitação adequada, a licenciatura em Segurança Social ou Relações Internacionais.

- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
  - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver.
  - b) Indicação das Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
  - c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos da sua posse.
  - d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Profissional, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
  - b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade da licenciatura referida no n.º 7.2.
- 10 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos

- referidos na alínea b) do n.º 9 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
- 12.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção quando não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores. A prova escrita de conhecimentos gerais e terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre o programa de provas definido no Despacho Conjunto n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e do Coordenação publicado no Jornal Oficial n.º 217, II Série, 2.º suplemento de 13 de novembro de 2000.
- 12.2 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 13 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitada.
- 14 - A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase eliminatória ou classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 15 - Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia/documentação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos gerais é a seguinte:  
Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à Região, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março;  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a rectificação constante da Declaração n.º 13-E/98;  
DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
DL n.º 413/93 de 23 de Dezembro; art.º 269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º 427/89 de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - A relação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" existente junto da Secção de Pessoal.
- 18 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M de 24 de Agosto.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O Júri do presente concurso e de estágio terá a seguinte composição:
- Presidente.
- Ana Maria Pereira Vasconcelos, Director de Serviços de Regimes.
- Vogais efectivos:
- Maria Luísa Bettencourt Silva, Chefe de Divisão de Relações Internacionais;
  - Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia, Técnica Superior de 1.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação;;
  - Sara Luísa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes, Técnica Superior de 2.ª classe.
- 21 - O segundo vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 22 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- a) A avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso.
  - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.

- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Fevereiro de 2003.

A PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

### Anúncio

#### CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL DO CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DACAFETARIAEXISTENTE NO CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

- 1 - Designação, endereço, números de telefone e de telefax da entidade adjudicante - Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal, 291205164 e 291205195.
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria e descrição do serviço ou do bem, com a referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998 - Categoria 55.30.1 - Serviços de restauração;
  - b) Não aplicável;
  - c) No caso de contratos de execução duradoura ou renováveis no decurso de determinado período, estimativa, se conhecida, do calendário dos concursos posteriores relativos aos bens ou serviços a obter - Ano de 2007;
  - d) Não aplicável.
- 3 - Local da prestação do serviço ou da entrega dos bens - Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
- 4 - Data limite para a conclusão do fornecimento ou duração do contrato e, na medida do possível, data limite para o respectivo início - O contrato a celebrar terá o seu início na data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo de 1 ano. Poderá, no entanto, ser renovado por períodos sucessivos de 1 ano no triénio subsequente e mediante o procedimento previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 5 - Não aplicável.
- 6 - Não aplicável.
- 7 - Eventual admissibilidade de propostas relativas a parte dos serviços ou dos bens objecto do concurso - Não admissíveis.
- 8 - Eventual proibição de apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes - Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos e de propostas com variantes.
- 9 - Descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher:
  - Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
    - b) Cópia do Modelo 43 para o IRS, do Modelo 44 e do Anexo A para o IRC e do Modelo 2 para o Imposto de Selo.
  - Para a avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
    - a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
- 10 - Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatário - Agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo.
- 11 - a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos - Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.  
b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos - Os pedidos de documentos devem ser apresentados até às 16.45 horas do 10.º dia útil anterior à data limite para entrega das propostas.  
c) Se for caso disso, indicação do preço e condições de pagamento dos documentos - Não aplicável.
- 12 - a) Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas - Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.  
b) Hora e data limites para entrega das propostas - As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 16.45 horas do 15.º dia de calendário a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República.  
c) Idioma em que devem ser redigidas as propostas e os documentos que as acompanham - Português.
- 13 - Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir - Pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite para

a apresentação das propostas, no Centro de Segurança Social da Madeira, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal, em acto público. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

- 14 - Critério de adjudicação do contrato, com explicitação dos factores que nele intervêm, por ordem decrescente de importância - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- o valor da renda - 30%
  - o preço unitário dos produtos a fornecer - 30%
  - a instalação e exploração de máquinas automáticas - 20%
  - a disponibilidade para fazer passar por todos os andares do Centro de Segurança Social da Madeira os produtos descritos no anexo V do caderno de encargos - 20%.
- 15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas - 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.
- 16 - Outras informações, designadamente quanto a eventual prestação de caução e a modalidades essenciais de financiamento e de pagamento - O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor anual da renda.
- 17 - Data da publicação do anúncio indicativo, se for o caso, ou menção da sua não publicação - Anúncio indicativo não publicado.
- 18 -
- 19 - Data do envio do anúncio para publicação no Diário da República e, se for o caso, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias - Anúncio enviado para publicação no Diário da República em \_\_ de \_\_\_\_ de 2003.
- 20 - Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P., e, se for o caso, no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias - Anúncio recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em \_\_ de \_\_\_\_ de 2003.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

**Aviso**

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 02 de Janeiro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Produção Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 01 de Fevereiro.

- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação do funcionamento das várias divisões e secções da Direcção de Serviços de Produção Agrícola, nomeadamente ao nível da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, prevista no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 5 - São requisitos de candidatura:
- Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:
  - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agrícola ou Agronómica e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
  - Entrevista profissional de selecção

- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo - Director de Serviços de Planeamento e Gestão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
  - Eng.º João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais suplentes:
- Eng.º José Canha Rodrigues Silva - Director de Serviços de Águas Residuais,
  - Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes - Director de Serviços de Resíduos Especiais.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução

n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/SRA-GAB/2003  
“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE  
CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REMODELAÇÃO E  
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABATE DA MADEIRA”

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Avenida Arriaga, n.º 21, 4.º andar, Edifício Golden Gate - 9004-528 Funchal. Telef. 291230200 Fax. 291220605; E-mail: [centrodeabate.sra@gov-madeira.pt](mailto:centrodeabate.sra@gov-madeira.pt).
- 2 - O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços para “Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Concepção/Construção da Remodelação e Ampliação do Centro de Abate da Madeira”. A presente prestação de serviços encontra-se classificada no 74.20 da C.É.P.A. - Serviços de Arquitectura, de engenharia e de técnicas afins, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE, de 22 de Junho de 1998.
- 3 - Local da Prestação: A prestação de serviços a desenvolver localiza-se no Concelho de Santa Cruz - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato de prestação de serviços terá a duração de 12 meses, a contar da data do Auto de Consignação da empreitada de Concepção/Construção da Remodelação e Ampliação do Centro de Abate da Madeira.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada às profissões específicas definidas no ponto 3.2 do Programa de Concurso.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes, habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela presente prestação de serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato (na modalidade de consórcio externo, em regime de

responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas - A.C.E.).

- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço indicado em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 100.00, com IVA já incluído à taxa de 13%, em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 02 de Maio de 2003.  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 05 de Maio de 2003, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - a) Valia Técnica da Proposta;
  - b) Preço proposta para a prestação de serviços;
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.
- 16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão de I.V.A.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 11 de Março de 2003.
- 19 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em .... de ..... de 2003 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em ..... de ..... de 2003.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 11 de Março de 2003.

CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, João Cristiano Loja

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL n.º 3/SRA-DRSB/2003  
“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RECOLHA -  
CONTENTORES DE MATÉRIA ORGÂNICA E VIATURAS”

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Direcção Regional de Saneamento Básico, Av. Arriaga - Edifício Golden Gate - 9054-528 Funchal; Telef. 291 201830; Fax. 291 220605.
- 2 - O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos de recolha selectiva, designadamente contentores e viaturas para a recolha selectiva de matéria orgânica, de acordo com as quantidades infra apresentadas. A Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, são 34.20.21 - Contentores (inclui os transportes de fluidos) especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte, e 34.10.54 - Veículos automóveis concebidos para usos especiais, n.e..  
Contentores e Viaturas para a Recolha Selectiva de Matéria Orgânica:
  - 225 Contentores para matéria orgânica de 800 l;
  - 100 Contentores para matéria orgânica de 240 l;
  - 275 Contentores para matéria orgânica de 120 l;
  - 4 Viaturas de recolha de 16 m<sup>3</sup>;
  - 2 Viaturas de recolha de 5 m<sup>3</sup>.
- 3 - Os equipamentos objecto do presente concurso integram o Projecto: “Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira”, co-financiado pelo Fundo de Coesão.
- 4 - O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens supra-referidos.
- 5 - Local de fornecimento dos equipamentos: Região Autónoma da Madeira, em local a indicar pela entidade contratante.
- 6 - Prazo de fornecimento: três meses para a entrega dos equipamentos.
- 7 - Propostas relativas a parte do fornecimento: Não são admissíveis propostas respeitantes apenas a parte do fornecimento dos equipamentos definidos no Caderno de Encargos.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns elementos necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço indicado em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 100,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do 52.º dia a contar da data do envio do anúncio relativo ao presente contrato para o Jornal Oficial das Comunidades Europeias.  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar às 10:00, no local indicado em 1. supra, no dia útil seguinte ao indicado em 12.b) supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - a) Tecnologia;
  - b) Preço;
  - c) Assistência Técnica.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 90 dias, contados da data limite da entrega das propostas.  
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 11 de Março de 2003.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em ..... de ..... de ..... e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em .....de .....de .....

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 11 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL n.º 4 /SRA-DRSB/2003  
“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE  
RECOLHA- EMBALÕES”

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Direcção Regional de Saneamento Básico, Av. Arriaga - Edifício Golden Gate - 9054-528 Funchal; Telef. 291 201830; Fax. 291 220605.
- 2 - O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos de recolha selectiva, designadamente 1750 contentores para a recolha selectiva de embalagens (embalões). A Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, é 34.20.21 - Contentores (inclui os transportes de fluidos) especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte.
- 3 - Os equipamentos objecto do presente concurso integram o Projecto: “Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos da Ilha da Madeira”, co-financiado pelo Fundo de Coesão.
- 4 - O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens supra-referidos.
- 5 - Local de fornecimento dos equipamentos: Região Autónoma da Madeira, em local a indicar pela entidade contratante.
- 6 - Prazo de fornecimento: três meses para a entrega dos equipamentos.
- 7 - Propostas relativas a parte do fornecimento: Não são admissíveis propostas respeitantes apenas a parte do fornecimento dos equipamentos definidos no Caderno de Encargos.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns elementos necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço indicado em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 100,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor,

em dinheiro ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do 55.º dia após a data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil após o prazo referido no ponto 12.b), no local indicado em 1 supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:  
a) Tecnologia;  
b) Preço;  
c) Assistência Técnica.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 90 dias, contados da data limite da entrega das propostas.  
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 11 de Março de 2003.
- 19 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em ..... de ..... de ..... e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em ..... de ..... de .....

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 11 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 28 de Fevereiro de 2003, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento na sequência do concurso externo de ingresso para recrutamento de quatro Técnicos Superiores 2.ª Classe

Estagiários - área de Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira com Luís Milton Alves, Noélia Luísa Nascimento Olival, Ana Cristina Candelária Gomes Biscoito e Márcia Andrea Martins Olival na categoria e carreira de Técnico Superior 2.ª Classe Estagiário, área do Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 14.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003, classificação económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 7 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

#### Aviso

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, vem o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), tornar público que Pedro Miguel Silva Bettencourt, Assistente Administrativo do quadro deste Instituto, será exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2003.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 10 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

#### Aviso

##### ALARGAMENTO DA VEREDADA AZINHAGA

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município - 9200 Machico - Telef: 291/ 969990 - Fax: 291/ 965515.
- 2 - Concurso público nos termos do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia: Machico - Concelho: Machico  
b) Designação da empreitada: Alargamento da vereda da Azinhaga - Machico.  
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em estaleiro; terraplanagens; obras de arte acessórias e correntes; rede de águas e esgotos; pavimentação; sinalização; electricidade e telecomunicações e iluminação pública, numa extensão de 130 metros.  
Descrição:  
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário

comum para contratos públicos, publicados no Suplemento do JOCE n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências: 45231000-5 - Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos;

O preço base do concurso é de € 179 842,42 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

- 4 - O prazo de execução da obra é de 180 dias seguidos, a partir da data da consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico (ver ponto n.º 1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.  
Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no ponto n.º 1 até ao 23.º dia após publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros) + Iva, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 29 de Abril de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no ponto n.º 1.  
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das Firms devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.  
b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 30 de Abril de 2003.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A

Obra é financiada pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.

10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E. .

11 - Condições de apresentação a concurso:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

- A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- As 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria, as 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria, as 2.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) Valia técnica da proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- Plano de trabalhos - 0.35
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30

b) Preço - 0.40

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este aviso foi enviado para publicação na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 11/03/2003 e recebido para publicação em .../.../....

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Machico, aos 11 de Março de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)